



nomenclaturas de itens do pregão de nº 90044/2024 Restaurantes Popular

3 mensagens

Roosevelt Miranda <roo@rrlegumes.com.br>
Para: licitacoes.asac@pbh.gov.br

26 de agosto de 2024 às 15:28

Srs agentes da contratação do pregão 90044/2024 tendo em vista as nomenclaturas de diversos itens não contemplarem a descrição da melhor classificação dos produtos exigidos na entrega. Sendo solicitado em edital produtos de segunda categoria induzindo a erro de interpretação e posterior dificuldades de atendimento, gerando notificações seguidas. A exemplo de couve-flor que não especifica que tem que ser limpa sem as folhas de proteção, solicita que seja cotado a cenoura "A" e exigem nas entregas que sejam cenoura extra "AA", solicitam mandioquinha extra "A" e que quando no recebimento exigem mandioquinha extra "AA", pimentão verde extra na cotação e no recebimento não é outro que não seja o pimentão Extra A, mamão formosa especial na cotação em edital mas não recebem se não for mamão formosa extra, enfim são diversos itens que não contemplam a real solicitação do SND. Sou fornecedor da PBH e fui notificado diversas vezes por não atender o padrão de qualidade que o setor exige, que definitivamente não é o padrão especificado em edital. Diante do exposto solicito a impugnação deste referido edital, para que se proceda as devidas correções das nomenclaturas, trazendo-as para a realidade dos produtos que são efetivamente adquiridos. Certos de que, o que ora rogamos seja auferido êxito. Aguardamos pelo deferimento.

Licitações SMASAC <licitacoes.asac@pbh.gov.br>

26 de agosto de 2024 às 15:35

Para: GECLI - ASAC - Gerência de Compras e Licitações <gelic.asac@pbh.gov.br>, Deborah Souza de Araujo <deborah.souza@pbh.gov.br>

Deborah, boa tarde!

Gentileza me apoiar na impugnação apresentada pelo fornecedor com respeito a especificação incompleta de alguns hortifrutigranjeiros.

No aguardo.

Abraços.
Milena Magalhães

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações SMASAC <licitacoes.asac@pbh.gov.br>

28 de agosto de 2024 às 08:56

Para: Roosevelt Miranda <roo@rrlegumes.com.br>

Prezado Roosevelt, bom dia!

Conforme o item 3.1. do edital, a impugnação foi encaminhada fora do prazo:

*Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.***

Portanto, a mesma não será considerada.

Importante ressaltar que, se a empresa estiver entregando o produto conforme descrição e padrão de qualidade e, ainda sim houver recusa da instituição, ela pode notificar o Município, para os ajustes necessários na comunicação com a unidade recebedora. Neste caso, não há aplicação de penalidade.

Qualquer outra dúvida estamos à disposição.

Atte.
Milena Magalhães.
Equipe de Apoio | Comissão de Licitação

Gerência de Licitações e Contratos - GELIC-ASAC | Diretoria Administrativa - DIAD-ASAC
Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SUPGF-ASAC
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC
3277-6919 | pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]